

Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700839

Unidade(s) Auditada(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO

Município (UF): Recife (PE)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Não atendimento a recomendações para apuração de eventuais prejuízos ao erário. (Item 1.1.1.3)
- Análise da Folha de Pagamento: não regularização tempestiva das inconsistências identificadas nos dados cadastrais e na folha de pagamento da UFPE. (Item 2.1.1.1)
- Flexibilização de jornada de trabalho de servidores em desacordo com o Decreto nº 1.590/1995. Concessão de redução de jornada de trabalho para setores os quais restou não demonstrado as exigências do serviço. (Item 2.1.2.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.044.234-**	Reitor	Irregular	Itens 1.1.1.3 e 2.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 201700839

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.388.183-**	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida	Regular com Ressalva	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201700839
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Recife (PE), 26 de julho de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

FÁBIO DA SILVA ARAÚJO

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco